

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 056/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – institui Comissão Preparatória Municipal, conforme especifica.

Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município São Jerônimo da Serra da Lei nº 13.2011, de 03 de maio de 2011, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de Abril de 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 2º Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 2º Conferência Estadual das Cidades:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra a ser realizada no dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), no Salão Paroquial, situado na Rua Euzébio Correia de Mello, s/nº, praça da igreja Matriz a partir das 8h30min, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional das Cidades,



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abril de 2024.

 $\mathbf{Art.\,3^o}\,\mathbf{A}$ Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado

pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo I.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento

Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa

estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade,

respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento

Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos,

devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal

deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação

própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Local.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário

São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2025.

Venicius Djalma Rosa

Prefeito Municipal

Rafael Rodrigo de Paula Batista

Secretário de Administração

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE	SEGMENTO
Célia de Souza Alves	Poder Público Municipal
Luan Cereijo Betim	Poder Público Municipal
Murillo Guilherme Bezerra de Souza	Poder Público Municipal
Maria Adriana Parissenti	Poder Público Municipal
Lillian Gabriella Teixeira Avelar	Poder Público Municipal
Ciro Francisco Bispo	Poder Legislativo
Mauricéia Borba do Carmo Sutil	Sociedade Civil
Guilherme Jordano de Carvalho	Sociedade Civil
Valdinei Barbosa	Sociedade Civil
Regiane Aparecida de Moura Silva	Sociedade Civil